



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 023/2022FMASDI

Repartição:
06 – Fundo Municipal do Ação Social.

OBJETO: Locação do imóvel situado no povoado de Lagoa Queimada, zona rural, s/n, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), composto por 08 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento do Projeto Infância Protegida, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município.


Contratado: JUESLEI DE MIRANDA SILVA, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 391.759.258-42 e portadora do RG. nº 411162299 SSP-SP, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, nesta cidade.

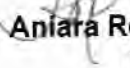
Julgamento

Data: 03/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022FMASDI

Souto Soares/BA, 03 de outubro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para servir de funcionamento do Projeto Infância Protegida, no povoado de Lagoa Queimada, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

SUGESTÕES:

Objeto do presente contrato a locação do imóvel situado no povoado de Lagoa Queimada, zona rural, s/n, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), composto por 08 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento do Projeto Infância Protegida, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor mensal da locação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Ação Social.
Ação: 2102 – Manutenção das Ações PSB –Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Ação: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Ação: 2039 –Manutenção das Ações de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 29.
Fonte: 0

Souto Soares - BA, 03 de Outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 023/2022, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 03 de Outubro de 2022.


ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel situado no povoado de Lagoa Queimada, zona rural, s/n, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), composto por 08 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento do Projeto Infância Protegida, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022FMASDI

Proposta

1 – Proponente – **Contratado: JUESLEI DE MIRANDA SILVA**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 391.759.258-42 e portadora do RG. nº 411162299 SSP-SP, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, nesta cidade.

2 – A Locação do Imóvel terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

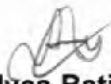
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 023/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 03 de Outubro de 2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2022FMASDI

Trata o presente expediente sobre a contratação para a locação do imóvel situado no povoado de Lagoa Queimada, zona rural, s/n, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), composto por 08 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento do Projeto Infância Protegida, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 03 de Outubro de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 30.358




ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022FMASDI.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o **CONTRATADO** o Sr. **Contratado: JUESLEI DE MIRANDA SILVA**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 391.759.258-42 e portadora do RG. nº 411162299 SSP-SP, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, nesta cidade.

Souto Soares/BA - 03 de Outubro de 2022.


ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADO o Sr. **Contratado: JUESLEI DE MIRANDA SILVA**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 391.759.258-42 e portadora do RG. nº 411162299 SSP-SP, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, nesta cidade, para a locação do imóvel situado no povoado de Lagoa Queimada, zona rural, s/n, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), composto por 08 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento do Projeto Infância Protegida, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município, no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Souto Soares - BA, 03 de Outubro de 2022.


ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Sr. **JUESLEI DE MIRANDA SILVA**, situado no povoado de Lagoa Queimada, zona rural, s/n, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), composto por 08 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento do Projeto Infância Protegida, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Ação Social.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso, como espaço adequado para realização das futuras ações que serão proporcionadas pela Secretária de Ação Social para a comunidade. (As paredes, encontram-se inteiramente pintadas, com pintura não nova, apresentando infiltrações em alguns pontos. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Na escada que dar acesso a parte de cima, área onde é realizado as atividades, encontra-se com corrimão necessitando de reparos. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 15 de Setembro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

COMISSÃO:


Odirlei Aprígio de Souza
Membro


Daniel Moreira Damasceno
Presidente


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

POVOADO DE LAGOA QUEIMADA, ZONA RURAL, S/N, SOUTO SOARES-BA. (PROJETO INFÂNCIA PROTEGIDA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).



FOTO 1: Fachada principal Projeto Infância Protegida.



FOTO 2: Entrada principal

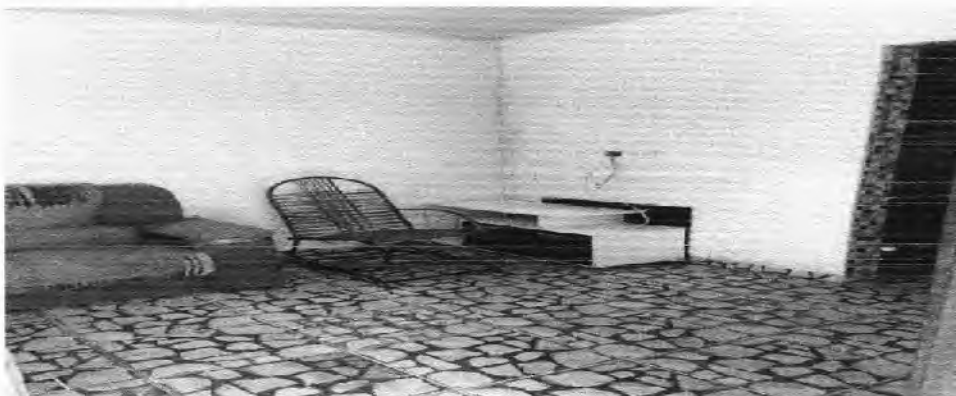


FOTO 3: Sala.

Daniel Moreira Damasceno
Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 4: Cozinha.



FOTO 5: Banheiro.



FOTO 6: Corrimão da escada necessitando de reparo.

Daniel Moreira Damasceno
Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 7: Espaço para realização do projeto.

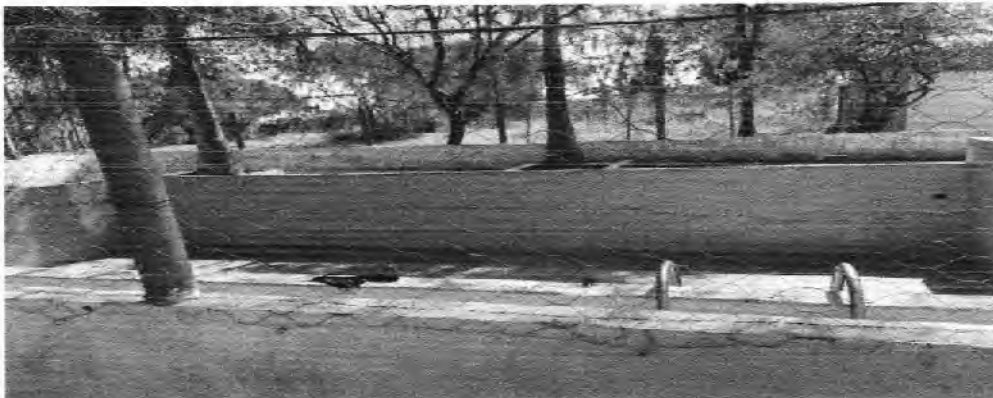


FOTO 8: Piscina.



FOTO 9: Campo de futebol.

Daniel M. Damasceno
Daniel Morbira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128



Souto Soares, 21 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº 52/2022

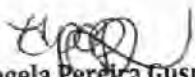
Para – Secretaria de Administração e Finanças
AC – Rodrigo Andrade – Gestor de Contratos

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a contratação do imóvel do Senhor Jueslei de Miranda Silva, CPF 391.759.258-42, localizado em Lagoa Queimada, destinado a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, no valor mensal de R\$ 400,00.

Sem mais, agradeço a atenção dispensada e coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Ação Social
Dec. Nº 07 de 01/01/2021

Ângela Gusmão
Secretária de Ação Social.



Juscilei

15/09/2022 às 19:21



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

JUESLEI DE MIRANDA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 411162299 SSPSP

CPF: 391.759.258-42 DATA NASCIMENTO: 24/11/1986

FILIAÇÃO
 JOAQUIM DE ALMEIDA SILVA
 IVANETE MIRANDA DE SOUZA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05777268101 VALIDADE: 18/04/2024 1ª HABILITACAO: 14/05/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1784296993



Juscilei

15/09/2022 às 19:22



Companhia de Energia Elettrica de Curitiba - COELBA S.A. - NITROGENIO
 014.914.9144, 020.913.9144

RECIBO DE ENERGIA
 COELBA

Consumidor: 7045017472
 Endereço: R. P. de Oliveira Silva, 100 - J. P. de Oliveira Silva, Curitiba - PR, CEP: 81210-000

CPF: 425.159.159-01 Nº de Med: 2200178948

Consumo: 75,57 kWh

Valor da Fatura: 15,27

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo 7,000 até 30 kWh	70,000000	1,1000000	77,000000
Consumo 7,000 superior a 30 até 70 kWh	70,000000	0,3333333	23,333333
Consumo 7,000 superior a 70 até 120 kWh	28,000000	0,4444444	12,444444
Consumo TE até 30 kWh	28,000000	1,7000000	47,600000
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,2666667	18,666667
Consumo TE superior a 100 até 230 kWh	28,000000	0,2162162	6,054054
Consumo TE superior a 230 kWh	0,000000	0,0000000	0,000000
Multa por atraso	0,000000	0,0000000	0,000000
ICMS de 12%	0,000000	0,0000000	0,000000
Alíquota de 12%	0,000000	0,0000000	0,000000
TOTAL DA FATURA			15,27

RESUMO DA FATURA

CONSUMO	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo 7,000 até 30 kWh	70,000000	1,1000000	77,000000
Consumo 7,000 superior a 30 até 70 kWh	70,000000	0,3333333	23,333333
Consumo 7,000 superior a 70 até 120 kWh	28,000000	0,4444444	12,444444
Consumo TE até 30 kWh	28,000000	1,7000000	47,600000
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,2666667	18,666667
Consumo TE superior a 100 até 230 kWh	28,000000	0,2162162	6,054054
Multa por atraso	0,000000	0,0000000	0,000000
ICMS de 12%	0,000000	0,0000000	0,000000
Alíquota de 12%	0,000000	0,0000000	0,000000
TOTAL DA FATURA			15,27

RESUMO DA FATURA

CONSUMO	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo 7,000 até 30 kWh	70,000000	1,1000000	77,000000
Consumo 7,000 superior a 30 até 70 kWh	70,000000	0,3333333	23,333333
Consumo 7,000 superior a 70 até 120 kWh	28,000000	0,4444444	12,444444
Consumo TE até 30 kWh	28,000000	1,7000000	47,600000
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,2666667	18,666667
Consumo TE superior a 100 até 230 kWh	28,000000	0,2162162	6,054054
Multa por atraso	0,000000	0,0000000	0,000000
ICMS de 12%	0,000000	0,0000000	0,000000
Alíquota de 12%	0,000000	0,0000000	0,000000
TOTAL DA FATURA			15,27



Juscilei

15/09/2022 às 19:22





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUESLEI DE MIRANDA SILVA
CPF: 391.759.258-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:32 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **B7FA.2626.803D.E89A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224639678**

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 391.759.258-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUESLEI DE MIRANDA SILVA

CPF: 391.759.258-42

Certidão nº: 31377666/2022

Expedição: 21/09/2022, às 10:24:15

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUESLEI DE MIRANDA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **391.759.258-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA
Telefone: (75) 3339-2128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 27/09/2022, sob processo de nº e certidão sob nº 940/2022.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **1000010487**, consta arrolado em nome de (a) :

Contribuinte: JUESLEI DE MIRANDA SILVA

CPF/C.N.P.J: 391.759.258-42

Endereço: POV DE CISTERNA NÂ° S/N BAIRRO DISTRITO DE CISTERNA CEP 46990000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 27/09/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Odírlei Aprígio de Souza
Diretor Trib. e Arrec. Souto Soares
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Funcionário(a)



Identificador Web: 20331.940.20220927.N.55.1000010487
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>